

Aprova o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça.

**A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando a Resolução STJ/GP n. 6 de 12 de maio de 2015, a Resolução CNJ n. 240 de 9 de setembro de 2016, a Portaria STJ/GP n. 10 de 16 de janeiro de 2017 e o que consta do Processo STJ n. 31.254/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGEP do Superior Tribunal de Justiça fica aprovado na forma do Anexo(\*) desta instrução normativa.

§ 1º O Plano Estratégico de Gestão de Pessoas define a missão, a visão de futuro, os valores, as perspectivas, os objetivos estratégicos, as metas e os indicadores de desempenho da Secretaria de Gestão de Pessoas até o ano de 2020.

§ 2º As revisões do PEGEP serão publicadas mediante instrução normativa da Presidência.

Art. 2º O diretor-geral da Secretaria do Tribunal fica autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e metas no PEGEP, por meio de instrução normativa, ouvida a unidade de planejamento estratégico.

Art. 3º As metas e os prazos serão acompanhados periodicamente pelas unidades responsáveis, conforme definido nos planos.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ

(\*) O Anexo publicado no Boletim de Serviço do STJ.